

## **Termo de Referência**

### **1 – INTRODUÇÃO:**

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de Software de cartão ponto e gestão de horários dos servidores públicos.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

2.1 – A contratação do Software de Gestão de Cartão Ponto descrito acima se faz necessária para o controle e gestão de horários dos servidores públicos, visando dar continuidade com as atividades do Município de Catanduvas.

Este procedimento tem por objeto a justificação da dispensa de licitação para aquisição do Software.

Ademais, há necessidade de realização sem demora pela necessidade de continuidade dos serviços.

O software atual tem demonstrado consistentemente sua capacidade de otimizar nossas operações de gestão de cartão ponto. Sua interface intuitiva e funcionalidades abrangentes permitiram uma gestão mais eficiente dos registros de presença e ausência dos funcionários, contribuindo para a pontualidade e precisão nos processos de folha de pagamento. Se mostrou em conformidade com as regulamentações trabalhistas e legislações pertinentes, garantindo que estejamos sempre em dia com as exigências legais relacionadas à gestão do cartão ponto. Durante o período do contrato atual, recebemos um suporte técnico excepcional e um serviço de atendimento ao cliente de alta qualidade por parte da equipe fornecedora do software. Suas respostas rápidas e eficazes às nossas solicitações foram fundamentais para manter o bom funcionamento do sistema e resolver quaisquer problemas que surgiram ao longo do tempo.

Portanto, com base na eficiência comprovada, conformidade legal, suporte técnico excepcional, custo-benefício favorável e a necessidade de manter a continuidade operacional, recomendamos fortemente a contratação do software de gestão de cartão ponto com a empresa SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.922.571/0001-33. Esta decisão garantirá que continuemos a operar com eficiência e precisão em nossos processos de gerenciamento de presença de funcionários

### **3. – DO OBJETO E VALIDADE:**

3.1 - Constituem-se objeto a licença o Software de gestão de Cartão Ponto licenciado;

3.2- Fica assegurado à CONTRATADA a responsabilidade de prestar manutenção, atualizações e suporte técnico ao OBJETO desta licitação, bem como, disponibilizar relatórios pertinentes do uso do software.

### **4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO:**

A Contratada deverá realizar:

4.1 – Garantir a disponibilidade do Software em um Server local nas dependências da Prefeitura Municipal de Catanduvas.

4.2 - Realizar atualizações de quando se for necessário para garantir a segurança das informações contidas no sistema.

4.3 - Caso haja alteração de rotinas, funcionalidades ou quaisquer outras alterações que afete a usabilidade do software e que não tenha sido solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar treinamentos sobre as novas rotinas e formas de utilização de maneira gratuita sob agendamento formalizado por e-mail.

4.4 - Disponibilizar canal para suporte técnico em período de expediente

4.5 - Disponibilizar relatórios para auditoria sob solicitação da contratante

4.6 - Garantir que o software possua sistema de proteção de acesso aos dados

4.7 - Garantir que seja permitido acesso as tabelas do banco de dados somente através do Software, não sendo possível acessar por outra maneira sem chave de acesso.

4.8 - O prazo para entrega dos serviços será imediato a contar da data de recebimento da devida autorização conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na lei 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS BÁSICOS DO SOFTWARE:

5.1 - Criar diferentes níveis de acesso no cadastro de usuário

5.2 - Comunicação com equipamentos de coleta de batidas ponto das marcas Rap ID Class, Super Fácil e demais marcas principais do mercado.

5.3 - Emissão de relatórios

5.4 - Cálculos de horas

5.5 - Envio e recebimento de informações para os equipamentos ponto físico.

5.6 - Cadastros em geral de funcionários

5.7 - Controle de frequência de jornada de trabalho dos funcionários

5.8 - Cadastro de tabela de horários

5.9 - Lançamentos atestados, declarações, folgas, feriados, férias, licenças, cursos, e demais tipos de lançamentos pertinentes ao sistema.

5.10 - Ajustes das tabelas de batidas

5.11 - Registro de alteração feito pelo usuário do sistema

5.12 - Demais funcionalidades pertinentes ao sistema.

## 6. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Projeções ou previsões relacionadas aos recursos necessários para implementar e utilizar o software adquirido que abrangem os seguintes aspectos.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
<b>Custo de licenciamento</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1575,00</b>	<b>R\$ 1.575,00</b>
<b>Custo de implantação</b>	<b>0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>
<b>Custo de infraestrutura</b>	<b>0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>
<b>Custos operacionais recorrentes</b>	<b>0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>	<b>R\$ 0,0</b>
			<b>Valor total: R\$ 1.575,00</b>

## 7. FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, art. 75, II, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação no âmbito da Administração Pública.

Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Este procedimento tem por objeto a justificativa da dispensa de licitação para aquisição de Contratação de Software, que será utilizada para o controle de cálculos de horas de cada funcionário.

A dispensa se faz necessária para contratação da licença de software já implantado e em funcionamento e uso por parte do setor de RH e Ponto.

Ademais, há necessidade de realização sem demora pela necessidade de uso do Sistema, uma vez que é de extrema necessidade para manter o controle operacional de cálculos de folhas de pagamento dos funcionários.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1- Disponibilizar a licença do uso de software de maneira imediata após o recebimento do contrato.

8.2- Fornecer os serviços descritos nesse termo de referência com qualidade e padrão requerida de mercado e cumprir com as exigências técnicas e físicas presentes no contrato:

- a) Fornecer serviços com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Prestar suporte técnico para correção de falhas, erros ou inconsistências de dados causados pelo sistema.
- f) Garantir o funcionamento do sistema operante 24/7, ao menos que seja detectado alguma falha de operação no servidor de hospedagem local do sistema.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se em tempo hábil pela solicitação dos serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e o funcionamento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- g) Disponibilizar e garantir a total eficiência de um servidor de hospedagem com Windows para a instalação do Sistema e Banco de Dados.
- h) Realizar o pagamento em dia conforme descrito no contrato.

## **10. – DO PAGAMENTO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o décimo segundo dia do mês subsequente a contratação e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

## **11. – DA VIGÊNCIA:**

11.1- Nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021, tendo o contrato vigência de 12 meses a partir da homologação;

11.2- Caberá ao Setor de Licitação e Contratos a elaboração da minuta do contrato.

Catanduvas, 06 de maio de 2024.

---

---

Responsável